

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

Contrato Administrativo nº 026.026/2023
Processo Administrativo nº 2003026/2023
Dispensa de Licitação nº A026/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08 e RG nº 000065519796 Órgão Emissor (SSP/MA), na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR, a Srª. Izabel Correa Barros, portador de RG nº 0197946120002-9 SSP/MA e CPF nº 836.021.353-49, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de Dispensa de Licitação nº A026/2023 formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

Do Objeto e suas Características

CLAÚSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação de imóvel Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa, S/N, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, para funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais).

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Assistência Social exigir para o funcionamento adequado.

Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

CLAÚSULA TERCEIRA – Prazo de Locação de Imóvel supracitado iniciando-se no dia 29 de março de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

Do Valor Global do Contrato:



FOLHA N°	50
N° PROC.	9003026/19023
_____	S
_____	Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 11.718,00 (Onze mil, setecentos e dezoito reais), dividido em 09 parcelas iguais e R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais), podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na AG: 0603-3 C/C: 4571-3, Banco: Brasil S/A.

Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA

08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- g) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- h) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- i) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- j) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- k) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- l) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

Das Obrigações do Locatário

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:



F. Nº	51
Nº PROC	9003026/2023
	<i>[Assinatura]</i>
	Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



- i) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- j) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- k) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- l) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- m) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- o) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- p) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- e) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- g) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- h) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

Da Rescindibilidade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:



FOI.MA 11	52
Nº PROC.	2003096/2023
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



- d) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- e) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;
- f) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

Da Legislação Aplicável:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

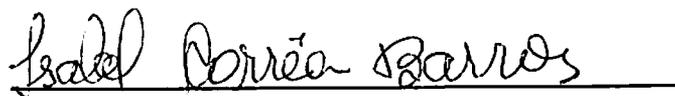
Do Fórum de Eleição:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 29 de março de 2023.


Secretária Municipal de Assistência Social
Géssyka Raflégia Lima Sousa
CPF Nº 012.674.713-01
LOCATÁRIO

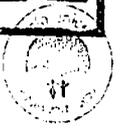

Izabel Correa Barros
CPF nº 836.021.353-49
LOCADOR



FOLHA Nº 53
Nº PROC. 9009096/2023
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



unicof

Testemunhas:

3) Cláudio Silveira Cavalcante Curioso
CPF: 938.557.603-97

4) Dirceu Francisco Lopes dos Anjos
CPF: 038.556.643-31

FOLHA Nº 56
Nº PROCC 20030296/2023
Aut. 138

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023- DISPENSA Nº 33/2023 - PROCESSO Nº 176/2022 -	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	8
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	9
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	11
EDITAL Nº 01/CMDCa	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	15
DECRETO Nº 014/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	16
EDITAL Nº 001/2023 - CMDCA / PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR	16
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 46/2023	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	22
EDITAL Nº 01/2023/CMDCA	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	26
DECRETO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2023.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	27
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CP Nº 05/2023	27
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023	27
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 18/2023	28
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 19/2023	28
PORTARIA Nº 224/2023	28
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2023	28
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2023	28
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 13/2023	29
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 16/2023	29
RESULTADO DE JULGAMENTO	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	29
DECRETO Nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.701. - 1ª PARTE.	30
DECRETO Nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.701. - 2ª PARTE.	36
DECRETO Nº 132/2023 - REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133/2021	42
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022 CARTA CONVITE Nº 001/2022-CPL	43
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2022/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-CPL	43
PORTARIA Nº 007/2023 - DESIGNAR PARA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	43
PORTARIA SEMUS Nº 001/2023	43
RESOLUÇÃO Nº 002 /2023	45
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SECAF	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEMUS	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	48
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE13.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022.	48
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE17.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022	48
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE17.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022	48
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE17.04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE2401/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE2901/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022	49
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE17.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	49
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPL/PMC	50
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL/PMC	50
DECRETO Nº. 016, DE 29 DE MARÇO DE 2023.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	51
EXTRATOS DE CONTRATOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	51



AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2023.
Processo Administrativo nº 210301/2023 A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de reforma e ampliação de escolas no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 30 de março de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 795b73f89d60314d2b0252983f7d698d

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às Empresas:

RAZÃO SOCIAL: ANILTON B. TORRES LTDA
CNPJ Nº: 07.687.473/0001-58
INSC. EST.: 122236788
INSC. MUNIC.: 11025841-08
END: Parque da Bandeira Nº 166, Bairro: Centro
CIDADE: São João dos Patos/MA, CEP: 65665-000
TEL:(99) 98467-5558

RAZÃO SOCIAL: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 28.868.821/0001-63
INSC. EST.: 19522633-0
INSC. MUNIC.: 196089387
END: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 595, BAIRRO: SÃO PEDRO
CIDADE: TERESINA-PI - CEP: 64.019-630
TEL: (35) 3085-3161
EMAIL: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

RAZÃO SOCIAL: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 01.721.446/0001-78
INSC. EST.: 12.155.166-0
INSC. MUNIC.: 1100029908
END: Rua São Francisco, Nº 150, Bairro: São Francisco
CIDADE: Balsas/MA - CEP: 65.800-000
TEL: (99) 3540-3095
EMAIL: vendas@sananet.com.br

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

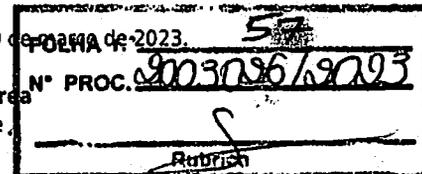
Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 30 de março de 2023.

Kalro Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde



Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: f1d76aaa6d03f03550ff74421e5ab2fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026.026/2023. DISPENSA Nº A026/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003026/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026.026/2023. Dispensa de Licitação nº A026/2023 -Processo Administrativo nº 2003026/2023.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Izabel Correa Barros, inscrito no CPF nº 836.021.353-49, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 29 de março a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.718,00 (Onze mil, setecentos e dezoito reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 29 de março de 2023. Géssyka Rafélgia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: e58862f0f3a23c34f8a9fb5f56b92a54

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 010201/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos diversos de demandas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: ANILTON B. TORRES LTDA - CNPJ nº: 07.687.473/0001-58, localizada no Parque da Bandeira Nº 166, Bairro: Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65665-000, representada pelo Senhor: Anilton Batista Torres RG nº 36374613 SESP/SP CPF nº 153.375.948-00 e DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 28.868.821/0001-63, localizada na Av. Industrial Gil Martins, Nº 595, Bairro: São Pedro, Teresina-PI - CEP: 64.019-630, representada pelo Senhor: Claudio Chaves Costa, RG Nº 992.061 SSP/PI e CPF Nº 714.366.184-87 e SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.721.446/0001-78, localizada na Rua São Francisco, Nº 150, Bairro: São Francisco, Balsas/MA - CEP: 65.800-000. Processo Licitatório